

Em 07 02 07
[Signature]
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 19 /2007

REQUERIMENTO Nº (vários Deputados)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 01/02/07 às 16:35
Leonardo Simões
Assessoria

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 09/02/07:

[Signature]
Fátima Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 19 / 2007
Fis. Nº 01

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades nos contratos de prestação de serviços de coleta de lixo entre a empresa QUALIX e o Governo do Distrito Federal, no período de 2000 a 2006, materializadas em investigações do Ministério Público do Distrito Federal e auditorias do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que apontam condutas ilícitas e imorais de agentes públicos, desvios de recursos e superfaturamento, causando vultosos prejuízos ao tesouro do Distrito Federal, além de evidentes violações dos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública.

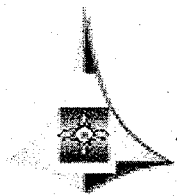
[Signature]
Fátima Pinheiro Lima

01. Os parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68. § 2º da lei Orgânica do Distrito Federal e art. 72, 73 e 74 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar denúncias de irregularidades nos contratos de prestação de serviços de coleta de lixo entre a empresa QUALIX e o Governo do Distrito Federal, no período de 2000 a 2006, materializadas em investigações do Ministério Público do Distrito Federal e auditorias do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que apontam condutas ilícitas e imorais de agentes públicos, desvios de recursos e superfaturamento, causando vultosos prejuízos ao tesouro do Distrito Federal, além de evidentes violações dos Princípios Constitucionais

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Fátima Pinheiro Lima



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública.

02. REQUEREMOS, ainda ao Plenário, desta Augusta Casa Legislativa, autorização para que a presente "CPI" requisite, em caráter transitório, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a participação de um Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como, de funcionários de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Distrito Federal, podendo inclusive, solicitar a cessão, nas mesmas condições, de servidores dos Poderes Federais, necessários à execução dos trabalhos.

03. REQUEREMOS por fim, a tramitação em regime de URGÊNCIA desta Proposição.

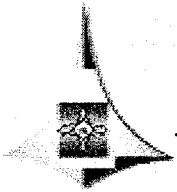
JUSTIFICACÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 19 / 2007
Fls. Nº 02

No período de 2000 a 2006 o Governo do Distrito Federal efetivou diversos contratos de coleta e armazenamento de lixo com a empresa QUALIX. Nesse período os contratos foram permeados por situações emergenciais "fabricadas" pela desídia Administrativa, licitações dirigidas, termos aditivos ilegais, superfaturamento, desvio de dinheiro público e enriquecimento ilícito de agentes públicos e de terceiros.

Todas essas irregularidades foram constatadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do DF, que em aprofundada auditoria detectou um verdadeiro esquema criminoso envolvendo os contratos com a empresa QUALIX e a BELACAP.

O referido relatório do TCDF aponta que de um repasse de quase R\$ 800 milhões de reais desde 2000, cerca de R\$ 124,8 milhões foram desviados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.O. Nº 19	12007
Fls. Nº 03	

Resta evidente o envolvimento do ex-diretor da Belacap, afastado no início do ano de 2006 pelo Tribunal de Contas do DF sob suspeita de corrupção, Luiz Antônio Peres Flores, que responde por quatro ações criminais onde é acusado de lavagem de dinheiro, recebimento de propinas e crime contra a administração pública.

Em 2005, Flores teve os sigilos bancário e fiscal quebrados depois que a Receita Federal detectou movimentação financeira incompatível com a renda em suas contas bancárias e na de seus filhos. A Justiça autorizou operação de busca e apreensão, realizada pela Polícia Federal, nas casas de Flores em Brasília e em Goiânia e também na Belacap, quando os investigadores encontraram R\$ 138 mil em espécie, US\$ 8 mil, duas armas e pepitas de ouro. A PF também encontrou procurações que davam poderes a Flores para negociar e transferir a titularidade de imóveis na cidade goiana de Crixás.

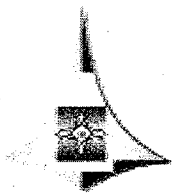
Um documento apreendido chamou a atenção: a cópia do edital da licitação do lixo promovida pela Companhia Municipal de Urbanização de Goiânia (Comurg) que teve como vitoriosa a empresa Enterpa. O documento era muito semelhante ao edital lançado pela Belacap. As duas comissões de licitação, daqui e de Goiânia, tiveram como integrante Divino Barbosa Cintra, também denunciado por corrupção.

Flores assumiu o comando da Belacap em janeiro de 1999 e uma das primeiras medidas foi a extinção do contrato em vigor com três empresas que haviam vencido licitação dois anos antes. No lugar, Flores contratou a Enterpa, depois transformada em Qualix, sem licitação.

Causa espécie e repúdio a ousadia que marcou a sucessão de contratos com a empresa QUALIX, que culminou com a edição de um decreto legislativo pelo Poder Legislativo, em fins de 2006, proibindo a contratação da referida empresa. A Câmara Legislativa não aceitou que o dinheiro público fosse colocado a serviço de interesses particulares. Evidentes são os indícios de sobreposição do interesse particular, sobre o interesse público.

Peres Flores

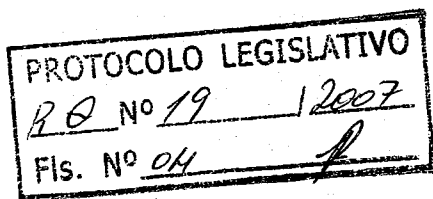
3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As sucessivas contratações da empresa QUALIX ferem mortalmente a legislação pátria. Se as irregularidades estão amplamente demonstradas, por certo também estão as afrontas aos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade, que necessariamente devem ser observados por aqueles que lidam com o dinheiro público, esculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)



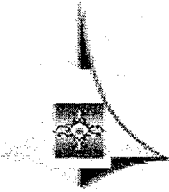
Além disso, as características antes descritas afrontam também o princípio da impessoalidade, o qual, de acordo com Hely Lopes Meirelles, nada mais é do que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.

E, se o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, fica o Administrador impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros.

O que o princípio da finalidade veda é a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente a satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade. Esse desvio de conduta dos agentes públicos constitui uma das mais insidiosas modalidades de abuso de poder.

Resta claro, então, que o Administrador não pode praticar atos em desacordo com a lei e com os princípios. Tal atitude subverte a natureza pública da Administração e os princípios constitucionais da

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

impessoalidade, da moralidade e da legalidade. Favorecer pessoas, superfaturar pagamentos, desviar dinheiro público e burlar o princípio da licitação pública, constituem graves ofensas aos princípios constitucionais retro mencionados.

E, nesse ponto o ato revela a mais grave inconstitucionalidade, tal como leciona CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO:

"Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos.

É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de todos os valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda estrutura neles reforçada" (1).

Conforme se conclui dos fatos retro narrados, o princípio da legalidade foi violentado. O primeiro princípio do Estado Democrático de Direito, e do sistema constitucional brasileiro, é sem dúvida o princípio da legalidade. Segundo este princípio, os cidadãos, os agentes públicos e todos submetidos ao estado só podem fazer o que a Lei permite. É o princípio da completa submissão do Estado às Leis e ao Direito buscando a Justiça Social.

Na administração pública só é possível fazer o que a lei antecipadamente autoriza. Administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-a na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições. A lei deve ser aplicada na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada. Desatender o fim legal é desatender a própria lei.

(1) Elementos de Direito Administrativo, p. 230.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 19
Fls. Nº 05

Handwritten signature

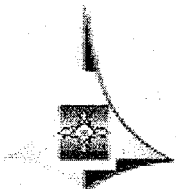
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

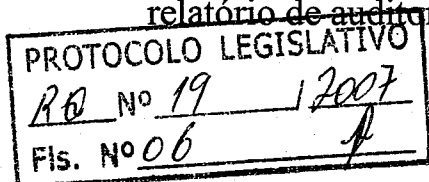
Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Os fatos narrados, além de ilegais, são lesivos ao patrimônio público. Na conceituação de Hely Lopes Meirelles “*lesivo é todo ato ou omissão administrativa que desfalca o erário ou prejudica a Administração*”². Restou evidente e qualificado o prejuízo à Administração Pública.

Contudo, como se não fosse mais que suficiente, o relatório de auditoria aponta a violação a moralidade administrativa pública.



O ensinamento do mestre administrativista brasileiro, Hely Lopes Meirelles, é cristalino sobre o tema: “*O agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também, entre o honesto e o desonesto*”³.

As irregularidades nos contratos com a empresa QUALIX apontados nas diversas investigações efetivadas, tropeçam, de maneira intencional, na moralidade administrativa, explicitando de forma inequívoca o conluio entre o agente público e a iniciativa privada para o locupletamento ilícito.

A moralidade administrativa foi violada no abuso do direito, no desvio do poder e mesmo na razoabilidade. Afinal, no conceito de moralidade administrativa vai ser aferida também a probidade do servidor, que deve “*servir à Administração com honestidade, procedendo no exercício de suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer*”⁴. No caso em

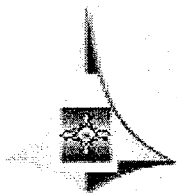
² In Mandado de segurança, ação popular e ação civil pública, 11ª ed., Ed. RT, São Paulo, 1987, p. 85.

³ In Direito Administrativo Brasileiro, 2ª ed., Ed. RT, S. Paulo, 1966, p. 56.

⁴ Manoel Caetano, in Manual de Direito Administrativo, Forense, 1970, t. II/684. Vale a pena confrontar a questão suscitada nesta Ação Popular e acórdãos recentes, como este do TJSP: 7ª C., rel. Des. Campos Mello, v.u.,j. 26.6.91, RT 673/61. Ou ainda, um segundo, com a seguinte EMENTA: Abuso Configurado. Desvio de finalidade pública. Ofensa à moralidade pública, 8ª C., rel. Des. Manoel Carlos, maioria, j. 9.5.90, Boletim de Direito Municipal, maio/92, p. 234.

6

Paulo Roberto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

tela, à imoralidade administrativa soma-se o binômio lesividade-ilegalidade. Até porque, geralmente, aonde vai a corda vai a caçamba. Aqui lançamos mão dos ensinamentos de Rodolfo de Camargo Mancuso: “A imoralidade administrativa trará, subjacente, a afronta a um dispositivo legal, de modo mais ou menos explícito.”⁵

Além das violações legais acima descritas, restam evidentes os fortes indícios dos atos de improbidade administrativa tipificados na Lei 8.429/92, sobretudo atos QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (art. 9º, inc. I, II, III, VIII e XII); QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIOO (art. 10, inc. I, IV, VII, VIII e XII); QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (art. 11, inc. I, II, III, IV, V, VI e VII).

O Poder Legislativo tem a obrigação legal e moral de investigar estas denúncias. Deve ele, como já se constituiu em outros momentos, ser o instrumento eficiente para estancar, mais uma vez, as condutas lesivas à população do Distrito Federal.

A CPI possui instrumentos legais, materiais e humanos com condições mais apropriadas para aprofundar as investigações ora iniciadas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 19 / 2007
Fis. Nº 07

Por esta razão, buscando o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Distrital em sua ação fiscalizadora, espera-se o apoio de todos os parlamentares, demonstrando assim, a defesa da sobreposição do interesse público ao interesse particular.

⁵ In Ação Popular, 2ª ed. revista e ampliada, São Paulo, Ed, RT, 1996, p. 95.



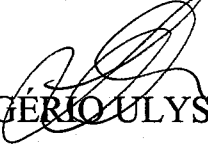
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ressaltamos que o presente requerimento busca constituir uma comissão parlamentar de inquérito isenta, que investigue profundamente o assunto em tela, no estrito caminho da legalidade.

Sala das sessões, 05 de janeiro de 2007.


CHICO LEITE DE - PT


PAULO TADEU - PT

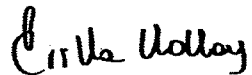

ROGÉRIO ULYSSES - PSB


REGUFFE - PDT


RONEY NEMER - PMDB


PEDRO PASSOS - PMDB


BENÍCIO TAVARES - PMDB


ERIKA KOKAY - PT


CABO PATRÍCIO - PT


ALÍRIO NETO - PPS

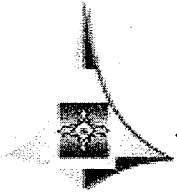

AYLTON GOMES - PNM


AGUINALDO SILVA - PL


LUZIA DE PAULA - PSL


BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RE Nº 19 / 2007
Fis. Nº 08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RUBENS BRUNELLI – PFL

BERINALDO PONTES – PP

RAAD MASSOUH – PFL

MILTON BARBOSA – PSDB

LEONARDO PRUDENTE – PFL

JAQUELINE RORIZ – PSDB

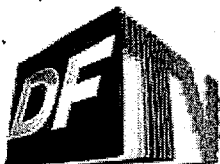
PAULO RORIZ – PFL

CRISTIANO ARAÚJO – PTB

WILSON LIMA – PRONA

DR.CHARLES – PTB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RB Nº 19 / 2007
Fis. Nº 09



FECHAR

IMPRIMIR

www.globo.com/dftv - Ache esta matéria em:

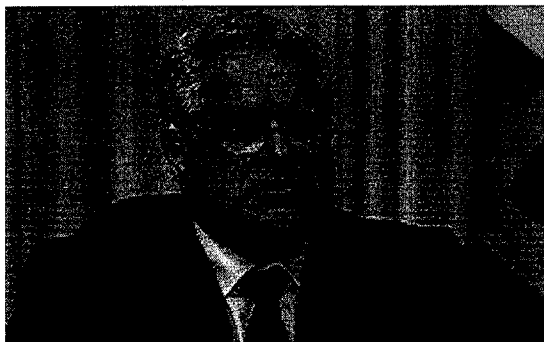
<http://redeglobo6.globo.com/http://dftv.globo.com/Dftv/0,6993,VDD0-2982-20061227-258914-0,00.html>

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2006

Reportagem

Distritais mandam suspender coleta de lixo

Antônio de Castro



O decreto acaba de ser publicado no Diário Oficial da Câmara. A idéia dos deputados é tornar sem valor o contrato de serviços de limpeza urbana do GDF com as empresas Qualix, Construtora Artec e Nely Transportes, assinado com dispensa de licitação no dia 22 de novembro. O decreto foi aprovado no plenário e publicado pela mesa diretora.

"A coleta de lixo é uma atividade essencial. Não pode deixar de ser feita por um único dia sequer. E as empresas que eventualmente tiverem interesse, terão que mostrar a sua capacidade de, no dia seguinte, colocar as máquinas na rua", afirma o deputado Augusto Carvalho (PPS).

O GDF garante que o decreto legislativo não terá efeito prático e que a coleta de lixo será mantida, normalmente. O governo já decidiu recorrer à Justiça para manter os contratos emergenciais.

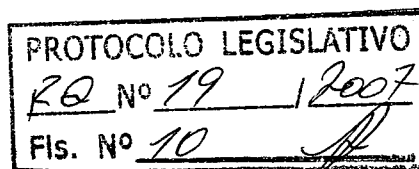
O governo está convencido que a Câmara Legislativa não tem competência para discutir o assunto, que deve ser discutido pelo Tribunal de Contas. E isso nos encaminha ao Judiciário. Portanto, não há nenhuma possibilidade da coleta de lixo ser interrompida", garante o secretário de Comunicação do GDF, Marcos Vinicius Bucar.

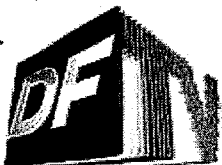
Este é mais um capítulo da novela que se arrastou nos últimos quatro anos. Apesar das cobranças do Ministério Público, o governo Roriz/Abadia não fez licitação. Preferiu mais um contrato emergencial, sem concorrência pública, faltando apenas um mês para terminar o governo.

No mesmo período, a Câmara Legislativa discutiu suspeitas de irregularidades na coleta de lixo. Mesmo assim, não decidiu votar o decreto na última semana de trabalho.

Maria de Lourdes Abadia assinou um contrato de R\$ 93 milhões e o prazo de até seis meses é suficiente para o governo Arruda encontrar uma solução para o problema.

[© Copyright 2006 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]





FECHAR

IMPRIMIR

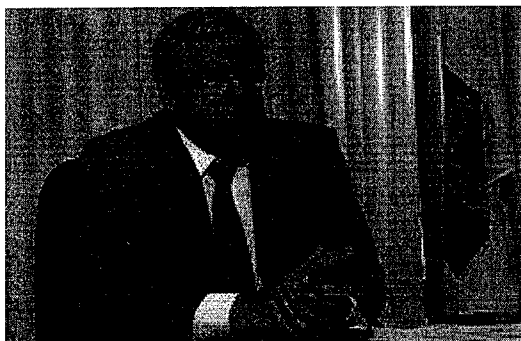
www.globo.com/dftv - Ache esta matéria em:

p://redeglobo6.globo.comhttp://dftv.globo.com/Dftv/0,6993,VDD0-2982-20061117-252881-0,00.html

ta-Feira, 17 de Novembro de 2006

portagem

**na alternativa para o lixo
fael Monaco / Lázaro Aluísio**



O porta-voz do governo, Marcus Vinicius Nunes, diz que a proposta é lotear o serviço de limpeza pública em cinco grandes áreas no Distrito Federal: cada empresa ficaria responsável por uma delas.

O contrato seria de seis meses. Segundo o GDF, a medida emergencial é porque a licitação prevista foi suspensa pelo Tribunal de Contas e ainda está em análise na Justiça. E como a Qualix é de fora, as empresas do DF cobraram participação na concorrência.

"A especialidade, a maneira de fazer a concorrência e até o prazo de seis meses não impedem que o próximo governo, no início de seu mandato, já a uma licitação e resolva o problema em 60, 90 dias", diz o porta-voz do GDF.

Desde 2000 a Qualix recolhe o lixo. Depois que a licitação foi suspensa, o contrato foi renovado por meio de termo aditivo, sem concorrência pública. Apesar de o Ministério Público afirmar que o contrato terminou nesta quinta-feira (16), o governo diz que o termo aditivo assinado há um ano só vence na quarta-feira da semana que vem, 22.

O Ministério Público investiga a terceirização do serviço de limpeza urbana e questiona a renovação de um contrato sem licitação.

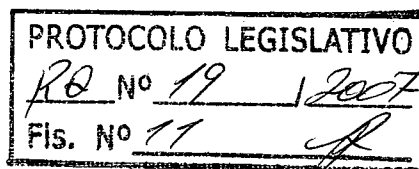
Na segunda-feira, o procurador geral do Ministério Público, Leonardo Bandarra, deve dizer se aceita ou não a proposta apresentada pela governadora Maria de Lourdes Abadia, que não prevê licitação.

O procurador também deve considerar o relatório do Tribunal de Contas do DF, concluído em agosto deste ano. O resultado de uma auditoria apontou possível superfaturamento no contrato entre a Qualix e a Belacap.

O relatório diz que o rombo ultrapassa R\$ 124,8 milhões, em quase seis anos de contrato. O Tribunal de Contas deu prazo de 30 dias para a Belacap se explicar.

A Belacap informou que os prazos para as justificativas que venceram em setembro foram prorrogados.

[© Copyright 2006 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]





FECHAR

IMPRIMIR

www.globo.com/dftv - Ache esta matéria em:

<http://redeglobo6.globo.com/http://dftv.globo.com/Dftv/0,6993,VDD0-2982-20061108-251433-0,00.html>

Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2006

Reportagem

Quem vai cuidar do lixo?

Viviane Basile / Edgar de Andrade



A direção da Belacap funciona no nono andar de um prédio no Setor de Rádio e TV Sul. O aluguel custa para o governo R\$ 34.779,00. A estatal deveria fazer a coleta do lixo na cidade, mas terceirizou o serviço e hoje cuida só da fiscalização.

A Belacap deixou de ser a responsável pela limpeza urbana em 2000, mas mantém em sua estrutura três mil servidores públicos, sendo que 500 pessoas trabalham só na parte administrativa. Quem passou em concurso para trabalhar como gari, está cedido para outros órgãos. E falta estrutura para o principal serviço da Belacap, limpar as ruas.

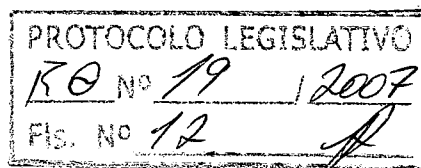
"Seria impossível, hoje, a gente fazer a limpeza das ruas, porque a Belacap não tem mais equipamentos. Não temos também mão-de-obra, pois os nossos garis que hoje existem já estão com idade avançada para fazer o trabalho de rua", explica Expedito Apolinário, superintendente da Belacap.

Há seis anos, quem limpa a cidade é a Qualix, empresa que tem em seu quadro o mesmo número de funcionários da Belacap. São três mil varredores, catadores e motoristas. Assim, com a terceirização, o governo acaba gastando duas vezes para recolher as 200 toneladas de lixo produzidas, por dia, pelos brasilienses.

O plano divulgado na campanha de José Arruda critica o atual serviço. No texto do plano de gestão do novo governador traz a seguinte conclusão sobre a situação do lixo no DF: "O contrato de terceirização em vigor não tem assegurado resultados eficazes, particularmente, quanto à implantação da coleta seletiva, gestão de usinas de tratamento e do aterro de lixo". E deixa claro que o serviço de limpeza pode ser dividido em lotes para que mais empresas possam participar das licitações.

A previsão para os próximos quatro anos é de R\$ 100 milhões para o investimento na compra de equipamentos e na recuperação da estrutura para a coleta de lixo. Essa foi a promessa feita por Arruda durante a campanha, registrada no plano de governo. A equipe de transição já recebeu a direção da Belacap e trabalha na elaboração de um estudo técnico sobre a atual situação.

[© Copyright 2006 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]



Jornal de Brasília

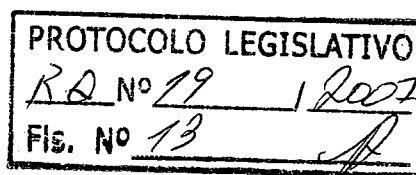
Onde a cidade é notícia.

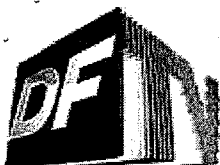
 clicabrasilia.com.br
AQUI TUDO ACONTECE**Vencedora da licitação coletará lixo por 5 anos**

19/01/2006 - 00:00:00

Edital saiu na edição de 2ª feira do Diário Oficial do DF. Propostas serão abertas em fevereiro

Foi dada a largada para a escolha da empresa que fará a coleta de lixo no Distrito Federal nos próximos cinco anos. A Comissão especial de Licitação lançou edital de concorrência (02/2006), com vistas a contratar empresa especializada para a execução do serviço de limpeza urbana, de natureza contínua. O edital foi publicado, segunda-feira, na página 62 do Diário Oficial do Distrito Federal. As propostas serão abertas no dia 20 de fevereiro próximo, às 9h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br ou mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, por meio de documento de arrecadação, código 357-3. A interessada pagará R\$ 75,50, no protocolo da Subsecretaria de Compras e Licitações do DF (Quadra 2, Bloco L, térreo, do Edifício Lino Martins Pinto, Setor Bancário Sul), das 8h às 12h e das 14h às 18h. Empresas ou representantes que obtiverem o edital pela Internet deverão acompanhar as possíveis alterações, lendo o Diário Oficial. Durante o período da licitação, previsto para quatro meses, a Qualix continuará responsável pela coleta e tratamento do lixo. Ela executa o serviço desde 1999. A licitação foi autorizada, porque o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) aprovou o projeto de instalação de um novo aterro sanitário, entre Samambaia e Ceilândia. Agora, falta apenas a análise do documento pelo Conselho de Meio Ambiente, para a unidade ser instalada. A nova unidade vai substituir o atual aterro sanitário, que funciona na Vila Estrutural.





www.globo.com/dftv - Ache esta matéria em:

<http://redeglobo6.globo.com/http://dftv.globo.com/Dftv/0,6993,VDD0-2982-20061125-254113-0,00.html>

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2006

Reportagem

Serviço de limpeza pública

Flávia Basile / Elder Miranda



A decisão foi expedida pelo desembargador Mario-Zan Belmiro Rosa e exige que o GDF aprecie, em 72 horas, a proposta de preço da empresa Marquise, com sede em Fortaleza. Na decisão, o juiz estabelece uma multa diária de R\$ 50 mil, a ser dividida entre a Belacap e o diretor Ildeu de Oliveira.

A liminar é uma reação da Marquise ao que foi publicado no Diário Oficial do DF desta sexta-feira, dia 24. O contrato de R\$ 84 milhões prorroga o termo emergencial com a Qualix e assina com outras duas empresas, a Artec e a Nely Transportes. As duas já eram sublocatárias da Qualix.

O secretário de Comunicação, Marcus Vinícius, justificou a renovação afirmando que seria um risco, a 36 dias do fim do governo, assinar contrato com empresas que não comprovaram ainda experiência em Brasília.

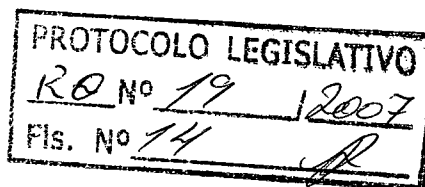
O critério utilizado foi técnico, definido pela equipe técnica da Belacap. Eles acharam por bem deixar as empresas que já estavam estruturadas e trabalhando. O período era muito curto", afirma Marcus Vinícius, secretário de Comunicação.

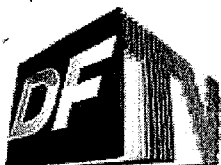
O advogado da empresa Marquise discorda. Diz que a empresa, que coleta o lixo em nove cidades, teria condições de começar o serviço imediatamente.

Eles executam o mesmo serviço que a Qualix, por um custo menor e com melhor qualidade", garante Fabiano Rodrigues Junior, advogado.

Na segunda-feira, dia 27, a Belacap tem até às 17h para cumprir a decisão judicial.

[© Copyright 2006 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]





www.globo.com/dftv - Ache esta matéria em:

<http://redeglobo6.globo.comhttp://dftv.globo.com/Dftv/0,6993,VDD0-2982-20061122-253647-0,00.html>

Quarta-Feira, 22 de novembro de 2006

Reportagem

Coleta de lixo

Amila Guimarães / Luiz Rodnei



O contrato de limpeza pública firmado entre o governo do Distrito Federal e a Qualix, que atualmente faz a coleta de lixo, encerra hoje à noite. O GDF autorizou um contrato de emergência e indicou novamente a Qualix e mais quatro empresas para dividir o serviço de limpeza de ruas e coleta de lixo.

Os promotores de Justiça acharam estranha a apresentação de uma lista de empresas pré-definidas. Eles não receberam informações se outras empresas concorreram ao serviço. Ou se as escolhidas ofereceram melhor preço. Um fato chamou a atenção: duas das quatro empresas são do ramo de construção civil, não trabalham

com coleta de lixo.

Essas empresas trabalham com outras atividades, como edificações e fundações. Claro que chama atenção o interesse delas de atuar na parte de operação de aterro sanitário", enfatiza Ivaldo Lemos Júnior, promotor.

Apesar das recomendações, os promotores lembram que o GDF não pode parar com a coleta de lixo. O serviço é essencial. "Isso é uma questão de saúde pública. É de responsabilidade da Belacap coletar e dar uma destinação final para esses resíduos", afirma Marta Eliana de Oliveira, promotora do Meio Ambiente.

O secretário de Comunicação do GDF, Marcus Vinícius Nunes, informou que os técnicos da Belacap escolheram as empresas que eles acham que são capazes de realizar o serviço de coleta. As informações técnicas serão passadas para o Ministério Público. Nas próximas 48 horas, os nomes das empresas vencedoras serão divulgados.

O lixo será coletado, normalmente, pelas empresas que estão sendo qualificadas, hoje, em regime de urgência pela Belacap", garante Marcus Vinícius Nunes, secretário de Comunicação.

[© Copyright 2006 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]

